

## EDITAL Nº 01/2024

A Associação dos Registradores de Imóveis do Estado do Paraná - ARIPAR **FAZ SABER** aos que o presente Edital virem e a quem possa interessar que está aberta a chamada de artigos para a publicação da Revista da ARIPAR de 2024.

### Capítulo I – Do Objetivo

Art. 1º. O presente edital visa incentivar a produção de textos de natureza inédita, proporcionando a difusão de conhecimentos, técnicas ou tecnologias relevantes para o desenvolvimento da atividade registral imobiliária no Estado do Paraná.

### Capítulo II – Do Formato e Metodologia

Art. 2º. Serão selecionados pela comissão examinadora artigos enviados em autoria ou coautoria por agentes delegados em exercício de Registros de Imóveis do Estado do Paraná.

§ 1º – Poderão atuar como autores ou coautores do artigo, em conjunto com o agente delegado, colaborador de sua equipe ou outra pessoa com notório conhecimento sobre o tema abordado.

§ 2º - Será aceito 1 (um) artigo por Serventia Extrajudicial.

Art. 3º. A coordenação do projeto caberá às registradoras Caroline Feliz Sarraf Ferri e Mariana Belo Rodrigues Buffo, mediante supervisão da presidência e diretoria.

Art. 4º. São normas de elaboração do artigo científico:

I. O artigo completo deverá conter no mínimo 15 e no máximo 30 páginas, incluindo referências bibliográficas e notas, quando for o caso. As citações de artigos (referências) no texto devem seguir as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

II. O trabalho deve ser apresentado configurando a página para o tamanho de papel A4, com orientação retrato, margem superior e esquerda igual a (3cm), inferior e direita igual a (2cm). Deve ser empregada a fonte Arial, corpo 12, espaçamento 1,5 linhas em todo



o texto, parágrafo de 1,25 cm, alinhamento justificado, com exceção ao título. As páginas devem ser numeradas abaixo e à direita, em algarismos arábicos.

III. São elementos constitutivos do artigo: Resumo, Introdução, Desenvolvimento, Conclusão e Referências (sempre obedecendo às normas da ABNT).

Parágrafo Único. Serão desclassificados sumariamente os artigos que desrespeitarem os limites estipulados acima, além da identificação de plágio, mesmo autoplágio.

### Capítulo III – Do Processo de Submissão e Edição

Art. 5º. As submissões deverão ocorrer até **01/08/2024**, mediante envio do arquivo em formato Word ou similar por e-mail para o endereço eletrônico [juridico@aripar.org](mailto:juridico@aripar.org), bem como de declaração de conhecimento e aquiescência às regras do presente edital no próprio corpo do texto.

§ 1º. Até o dia **15/05/2024** os interessados deverão encaminhar o tema de interesse para o endereço eletrônico [juridico@aripar.org](mailto:juridico@aripar.org) constando no assunto “revista 2024 – tema escolhido”.

§2º. Até o dia **22/05/2024** as Coordenadoras do Projeto responderão o e-mail confirmando ou não o tema escolhido, a fim de que não haja duplicidade de artigos sobre o mesmo tema.

§3º Até o dia **01/07/2024** deverá ser encaminhada a primeira prévia do artigo para o endereço eletrônico [juridico@aripar.org](mailto:juridico@aripar.org) constando no assunto “revista 2024 – prévia do artigo”.

§ 4º. Eventuais indicações de correções realizadas por parte da coordenação ou editoração deverão ser atendidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos do envio da comunicação.

§ 5º. Os direitos autorais serão regulados mediante as normas da editora correlata de publicação.



#### **Capítulo IV – Disposições Gerais**

Art. 6. Os temas dos artigos devem ser correlatos à atividade registral imobiliária, bem como específicos às normas aplicáveis no Estado do Paraná.

Art. 7º. Eventuais alterações serão comunicadas pela mesma via.

Curitiba/PR, 29 de abril de 2024.

**Luis Flávio Fidelis Gonçalves**

**Presidente**



ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADO  
DE IMÓVEIS DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº 51, 18º  
andar, Conjuntos 1805-1810,  
Galeria Ritz, Centro, Curitiba - PR.  
presidente@aripar.org